

PORTARIA N° 1.724 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Outorga a Wander Carlos De Souza, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio Pindaíba e Ribeirão Zacarias, para a finalidade de irrigação.

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 117, do Decreto N° 1.210, de 2 de janeiro de 2025; e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3255/2024, de 16 de dezembro de 2024, do processo SIGA Nº 2750/2024.

RESOLVE:

Art.1º Outorgar a WANDER CARLOS DE SOUZA, CNPJ: 087.387.931-72, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Pindaíba e Ribeirão Zacarias com a finalidade de irrigação de 3.165,7 ha das culturas de milho comum, soja e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento de pivô central, na Fazenda Tundavalá; no Município Barra do Garças/MT. Na Bacia Hidrográfica Tocantins Araguaia, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-5 – Baixo Rio das Mortes, com as seguintes características:

I – Captação superficial 1 - no Ribeirão Zacarias, nas coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.14°50'31,64" S e Long.52°03'54,06" W, vazão máxima de captação de 526,64 m³/h (0,146289 m³/s ou 146,28 L/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na tabela 1 do anexo, para atender ao **pivô 1 (130,11 ha)**;

II - Captação superficial 2 - no Rio Pindaíba, nas coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.14°49'38,90" S e Long.52°00'43,89" W, vazão máxima de captação de 799,99 m³/h (0,222222m³/s ou 222,22 L/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na tabela 2 do anexo. A água captada será enviada ao **reservatório 01**.

III - Captação superficial 3 _ no Rio Pindaíba, nas coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.14°49'38,90" S e Long.52°00'43,89" W, vazão máxima de captação de 799,99 m³/h (0,222222m³/s ou 222,22 L/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na tabela 3 do anexo. A água captada será enviada ao **reservatório 01**.

IV - Captação superficial 4 - no Rio Pindaíba, nas coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.14°49'38,90" S e Long.52°00'43,89" W, vazão máxima de captação de 799,99 m³/h (0,222222m³/s ou 222,22 L/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na tabela 4 do anexo. A água captada será enviada ao **reservatório 01**.

V - Captação superficial 5 - no Ribeirão Zacarias, nas coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.14°49'36,54" S, Long.52°02'58,24" W; e vazão máxima de captação de 440,11 m³/h (0.122253m³/s ou 122,25 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na tabela 05 do anexo, para atender ao **pivô 2 (115,53 ha)**;

VI - Captação superficial 6 - no Rio Pindaíba, nas coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.14°49'38,90" S e Long.52°00'43,89" W, vazão máxima de captação de 799,99 m³/h (0,222222m³/s ou 222,22 L/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na tabela 6 do anexo. A água captada será enviada ao **reservatório 01**.

VII - Captação superficial 7 - no Rio Pindaíba, nas coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.14°53'03,42" S e Long.52°00'42,56" W, vazão máxima de captação de 759,99 m³/h (0,211111m³/s ou 211,11 L/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na tabela 7 do anexo. A água captada será enviada ao **reservatório 2**.

VIII - Captação superficial 8 - no Rio Pindaíba, nas coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.14°53'03,42" S e Long.52°00'42,56" W, vazão máxima de captação de 759,99 m³/h (0,211111m³/s ou 211,11 L/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na tabela 8 do anexo. A água captada será enviada ao **reservatório 2**.

IX - Captação superficial 9 - no Rio Pindaíba, nas coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.14°53'03,42" S e Long.52°00'42,56" W, vazão máxima de captação de 759,99 m³/h (0,211111m³/s ou 211,11 L/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na tabela 9 do anexo. A água captada será enviada ao **reservatório 2**.

X - Captação superficial 10 - no Ribeirão Zacarias nas coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.14°49'36,54" S, Long.52°02'58,24" W; e vazão máxima de captação de 487 m³/h (0,135314 m³/s ou 135,31 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na tabela 10 do anexo. A captação atenderá ao pivô 03 de 120,35 ha;

XI - Captação superficial 11 - no Rio Pindaíba nas coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.14°49'38,90" S, Long.52°00'43,89" W, e vazão máxima de captação de 343,15 m³/h (0,095322 m³/s ou 95,32 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na tabela 11 do anexo. A captação atenderá ao pivô 05 de 90,08 ha;

XII - Captação superficial 12 - no Rio Pindaíba, nas coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.14°53'03,42" S e Long.52°00'42,56" W, vazão máxima de captação de 759,99 m³/h (0,211111m³/s ou 211,11 L/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na tabela 12 do anexo. A água captada será enviada ao **reservatório 2**.

XIII - Captação superficial 13 - no Ribeirão Zacarias nas coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.14°49'36,54" S, Long.52°02'58,24" W; e vazão máxima de captação de 457,71 m³/h (0,127143 m³/s ou 127,14 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na tabela 13 do anexo. A captação atenderá ao pivô 4 (120,16ha);

XIV - Captação superficial 14 - no Rio Pindaíba, nas coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat. $14^{\circ}53'03,42''$ S e Long. $52^{\circ}00'42,56''$ W, vazão máxima de captação de 759,99 m³/h (0.211111m³/s ou 211,11 L/s) variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na tabela 14 do anexo. A água captada será enviada ao **reservatório 2**.

XV - Captação superficial 15 - no Rio Pindaíba nas coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): $14^{\circ}49'38,90''$ S, $52^{\circ}0'43,89''$ W, e vazão máxima de captação de 192,71 m³/h (0,053533 m³/s ou 53,53 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na tabela 15 do anexo. A água captada atenderá ao pivô 06 de 50,59 ha;

XVI – A partir do **reservatório 1** serão atendidos os pivôs: 07 (120,35 ha), 08 (92,03 ha), 09 (120,35 ha), 10 (120,35 ha), 11 (120,35 ha), 12 (110,04 ha), 13 (71,32 ha), 14 (100,45 ha), 15 (100,45 ha), 16 (120,35 ha) e 17 (100,45 ha);

XVII – A partir do **reservatório 2** serão atendidos os pivôs: 18 (160,16 ha), 19 (130,92 ha), 20 (160,12 ha), 21 (130,29 ha), 22 (130,29 ha), 23 (124,18 ha), 24 (130,29 ha), 25 (100,03 ha), 26 (140,77 ha) e 27 (155,34 ha);

XVIII - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

XIV - O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos – CCRH da SEMA/MT o relatório das medições mensais das vazões captadas. O prazo de carência para os envios é de até 30 dias após a contagem de cada ano; e

XX - O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará até **08 de dezembro de 2034**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no Art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto n° 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - Quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT,30 de janeiro de 2025.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Ribeirão Zacarias

Coordenadas Geográficas da captação: Lat. **14°50'31,64" S**, Long. **52°03'54,06" W**

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,146289	3	15	Julho	0,146289	13	28
Fevereiro	0,146289	10	15	Agosto	0,146289	17	26
Março	0,146289	6	15	Setembro	0,146289	13	29
Abril	0,146289	8	30	Outubro	0,146289	14	19
Maio	0,146289	13	27	Novembro	0,146289	9	11
Junho	0,146289	12	26	Dezembro	0,146289	3	13

Tabela 02 – Rio Pindaíba

Coordenadas Geográficas da captação: Lat. 14°49'38,90" S, Long.52°00'43,89" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,222222	5	14	Julho	0,222222	21	29
Fevereiro	0,222222	10	15	Agosto	0,222222	24	28
Março	0,222222	12	12	Setembro	0,222222	24	26
Abril	0,222222	14	29	Outubro	0,222222	22	20
Maio	0,222222	19	31	Novembro	0,222222	12	14
Junho	0,222222	18	29	Dezembro	0,222222	4	15

Tabela 03 – Rio Pindaíba

Coordenadas Geográficas da captação: Lat. 14°49'38,90" S, Long.52°0'43,89" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,222222	5	13	Julho	0,222222	19	31
Fevereiro	0,222222	10	15	Agosto	0,222222	21	31
Março	0,222222	10	14	Setembro	0,222222	20	30
Abril	0,222222	14	28	Outubro	0,222222	24	18
Maio	0,222222	19	30	Novembro	0,222222	10	16
Junho	0,222222	18	28	Dezembro	0,222222	4	15

Tabela 04 – Rio Pindaíba

Coordenadas Geográficas da captação: Lat. 14°49'38.90" S, Long.52°0'43.89" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,222222	4	15	Julho	0,222222	17	30
Fevereiro	0,222222	10	14	Agosto	0,222222	22	28

Março	0,222222	8	15	Setembro	0,222222	19	28
Abril	0,222222	12	28	Outubro	0,222222	19	20
Maio	0,222222	16	31	Novembro	0,222222	11	13
Junho	0,222222	17	26	Dezembro	0,222222	4	13

Tabela 05 – Ribeirão Zacarias

Coordenadas Geográficas da captação: Lat. 14°49'36,54" S, Long.52°02'58,24" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,122253	3	15	Julho	0,122253	14	28
Fevereiro	0,122253	10	15	Agosto	0,122253	18	26
Março	0,122253	7	13	Setembro	0,122253	14	28
Abril	0,122253	9	29	Outubro	0,122253	15	19
Maio	0,122253	14	27	Novembro	0,122253	9	12
Junho	0,122253	12	28	Dezembro	0,122253	3	13

Tabela 06 – Rio Pindaíba

Coordenadas Geográficas da captação: Lat. 14°49'38,90" S, Long.52°00'43.89" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,222222	4	13	Julho	0,222222	15	29
Fevereiro	0,222222	10	15	Agosto	0,222222	19	28
Março	0,222222	7	15	Setembro	0,222222	15	30
Abril	0,222222	10	29	Outubro	0,222222	18	18
Maio	0,222222	14	30	Novembro	0,222222	8	15
Junho	0,222222	13	29	Dezembro	0,222222	3	15

Tabela 07 – Rio Pindaíba

Coordenadas Geográficas da captação: Lat. 14°53'03,42" S, Long.52°00'42,56" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,211111	4	14	Julho	0,211111	16	31
Fevereiro	0,211111	10	13	Agosto	0,211111	19	31
Março	0,211111	8	15	Setembro	0,211111	18	28
Abril	0,211111	11	30	Outubro	0,211111	19	19
Maio	0,211111	16	30	Novembro	0,211111	9	15

Junho	0,211111	14	30	Dezembro	0,211111	4	12
-------	----------	----	----	----------	----------	---	----

Tabela 08 – Rio Pindaíba

Coordenadas Geográficas da captação: Lat. 14°53'03,42" S, Long.52°00'42,56" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,211111	5	13	Julho	0,211111	22	26
Fevereiro	0,211111	10	15	Agosto	0,211111	23	30
Março	0,211111	9	15	Setembro	0,211111	21	28
Abril	0,211111	13	29	Outubro	0,211111	21	20
Maio	0,211111	19	29	Novembro	0,211111	12	13
Junho	0,211111	17	29	Dezembro	0,211111	4	14

Tabela 09 – Rio Pindaíba

Coordenadas Geográficas da captação: Lat. 14°53'3,42" S, Long.52°00'42,56" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,211111	4	13	Julho	0,211111	15	30
Fevereiro	0,211111	10	15	Agosto	0,211111	18	30

Março	0,211111	7	15	Setembro	0,211111	17	27
Abril	0,211111	10	30	Outubro	0,211111	18	18
Maio	0,211111	15	29	Novembro	0,211111	8	15
Junho	0,211111	14	27	Dezembro	0,211111	3	15

Tabela 10 – Ribeirão Zacarias

Coordenadas Geográficas da captação: Lat. 14°49'36,54" S, Long.52°2'58,24" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,135314	3	15	Julho	0,135314	13	28
Fevereiro	0,135314	10	15	Agosto	0,135314	17	26
Março	0,135314	6	15	Setembro	0,135314	15	25
Abril	0,135314	8	30	Outubro	0,135314	14	19
Maio	0,135314	13	27	Novembro	0,135314	9	11
Junho	0,135314	12	26	Dezembro	0,135314	3	13

Tabela 11 – Rio Pindaíba

Coordenadas Geográficas da captação: Lat. 14°49'38,90" S, Long.52°0'43,89" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,095322	3	15	Julho	0,095322	13	30
Fevereiro	0,095322	10	15	Agosto	0,095322	16	29
Março	0,095322	7	13	Setembro	0,095322	14	28
Abril	0,095322	9	29	Outubro	0,095322	15	19
Maio	0,095322	13	29	Novembro	0,095322	9	12
Junho	0,095322	12	28	Dezembro	0,095322	3	13

Tabela 12 – Rio Pindaíba

Coordenadas Geográficas da captação: Lat. 14°53'3,42" S, Long.52°0'42,56" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,211111	5	13	Julho	0,211111	18	31
Fevereiro	0,211111	10	15	Agosto	0,211111	24	28
Março	0,211111	9	15	Setembro	0,211111	22	26
Abril	0,211111	13	28	Outubro	0,211111	24	17
Maio	0,211111	18	30	Novembro	0,211111	12	13
Junho	0,211111	16	30	Dezembro	0,211111	4	14

Tabela 13 – Ribeirão Zacarias

Coordenadas Geográficas da captação: Lat. 14°49'36,54" S, Long.52°2'58,24" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,127143	3	15	Julho	0,127143	14	28
Fevereiro	0,127143	10	15	Agosto	0,127143	15	31
Março	0,127143	6	15	Setembro	0,127143	14	28
Abril	0,127143	9	29	Outubro	0,127143	15	19
Maio	0,127143	14	27	Novembro	0,127143	9	12
Junho	0,127143	12	28	Dezembro	0,127143	3	12

Tabela 14 – Rio Pindaíba

Coordenadas Geográficas da captação: Lat. 14°53'03,42" S, Long.52°0'42,56" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,211111	5	13	Julho	0,211111	18	31

Fevereiro	0,211111	10	15	Agosto	0,211111	24	28
Março	0,211111	9	15	Setembro	0,211111	22	26
Abril	0,211111	13	28	Outubro	0,211111	24	17
Maio	0,211111	18	30	Novembro	0,211111	14	11
Junho	0,211111	16	30	Dezembro	0,211111	4	14

Tabela 15 – Rio Pindaiba

Coordenadas Geográficas da captação: Lat. 14°49'38.9" S, Long.52°0'43.89" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,053533	3	16	Julho	0,053533	13	30
Fevereiro	0,053533	10	15	Agosto	0,053533	15	31
Março	0,053533	6	15	Setembro	0,053533	13	30
Abril	0,053533	9	29	Outubro	0,053533	15	19
Maio	0,053533	12	31	Novembro	0,053533	7	15
Junho	0,053533	12	28	Dezembro	0,053533	3	13

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em
04/02/2025 - 11:18



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento>
informando o código verificador **123CRD1** e o código CRC **123CRD2**